

**Estado de Mato Grosso do Sul****CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**

CNPJ – 24. 659. 161/0001-50

Rua Adalberto Bozoki, 305 Centro - Sonora/MS. Cep.: 79 415-000 – Telefone (0xx 67 254 1173)


P R O T O C O	<div data-bbox="154 570 654 791" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA</p><p>Protocolo: nº <u>277/2021</u></p><p><u>20109/2021</u></p><p>Assinatura <u>Tereza Maria</u></p></div>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> _____	164/2021
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

A U T O R: Ver. Joaquim Cassiano Teixeira**SR. PRESIDENTE**

Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“VIABILIZAR, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, UM LEVANTAMENTO DAS PESSOAS QUE AINDA NÃO FORAM VACINADAS E CRIAR UM CRITÉRIO PARA QUE AS PESSOAS APRESENTEM COMPROVANTE DE VACINAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRIVADOS, EMPRESAS, SUPERMERCADOS E COMÉRCIOS EM GERAL”.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2021.


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Autor

JUSTIFICATIVA: Apresento a referida indicação, haja vista algumas pessoas terem-se recusado a tomar a vacina, e somos sabedores de que o vírus da Covid 19, embora tenha diminuído, continua circulando em nosso município. Muitas cidades tomaram essa atitude, uma vez que é comprovado que a vacina é a única forma de combater o vírus para que possamos retornar a vida normal o mais breve possível, quando toda a população estiver vacinada. E exigir o comprovante é a única maneira de fazer com que os negacionistas tomem a vacina para evitar a propagação do vírus.